

Monte Mor, 17 de outubro de 2.025

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a setembro de 2.025.

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de setembro **2.025**, faço as seguintes considerações:

1.

Que, em setembro 2025, foram concedidas três aposentadorias, sendo duas aposentadorias por idade com proventos proporcionais, e o reajuste dos benefícios através do índice do IPC/FIPE, uma aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a qual foi realizada através da média aritmética e reajuste também pelo índice do IPC/FIPE.

Que, no citado mês, foram realizadas 6 perícias médicas; sendo 5 referente a reavaliação dos servidores já aposentados e 1 referente a novo pedido de aposentadoria por invalidez.

2.

Que, no mês de setembro a Diretoria executiva do IPREMOR participou do 23º Congresso da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 10,11 e 12 de setembro de 2025. A fim de custear as despesas e adiantar o pagamento da reserva da hospedagem, em 01 de setembro, foi emitido um empenho de adiantamento de viagem, empenho nº 222/2025, o qual verifiquei e não observei quaisquer irregularidades.

Ainda, no mês de setembro os membros do Comitê de Investimentos do IPREMOR participaram da Oficina de Política de Investimentos em Campinas/SP, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025. A fim de custear as despesas, em 23 de setembro, foi emitido um empenho de adiantamento de viagem, empenho nº 241/2025, o qual verifiquei e não observei quaisquer irregularidades.

3.

No tocante à carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 10,80% no mês, enfatizando que os fundos obtiveram retorno acima da meta de rentabilidade, qual seja, 7,67% sendo que o total da Carteira de Investimentos foi de R\$ 370.955.064,37, em 30/09/2025. Friso que todos os fundos encontram-se enquadrados de acordo com a Resolução Vigente.



4.

Com relação ao repasse das contribuições previdenciárias, verifiquei que nesta competência (setembro/2.025) todos os repasses foram realizados corretamente.

Identifiquei que o erro na base de cálculo da Prefeitura Municipal, referente a contribuição previdenciária dos segurados, foi devidamente corrigido e que, a diretoria do IPREMOR, encaminhou um ofício à Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, a fim de regularizar as diferenças dos meses anteriores.

Recomendações:

_ que, o Diretor Presidente do IPREMOR solicite nova reunião, junto a Secretária de Finanças e Departamento Jurídico do Município, a fim de discutir questões relacionadas a Emenda Constitucional nº 136/2025, haja vista, a publicação da Portaria 2010 de 15 de outubro, que regulamenta o parcelamento de 300 meses.

Sem mais, estou à disposição para maiores esclarecimentos



Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28